



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

I.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA**

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS PARA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO nº 23749.034572.2017-09

Pelo presente Contrato, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ/BELA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.784.782/0004-0115, sediado na Avenida Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista, Cuiabá-MT, CEP 78.050-560, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF nº 727.122.601-04, portadora da carteira de identidade nº 1411153-5 expedida pela SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 859, de 19 de abril de 2017 do Reitor do IFMT, doravante denominada “CONTRATANTE” e do outro lado, a seguir identificada e qualificada:

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>CONTRATADA:</b>   | <b>NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA</b>                   |
| Endereço postal:     | Rua São Jorge, S/N, Bairro: Setor Jardim Luz. CEP: 74.915-127 |
| CNPJ:                | 07.116.584/0001-04  |
| Representante legal: | Cleber Vicente da Silva                                       |
| Nacionalidade:       | Brasileiro  |
| CPF:                 | 840.647.571-49  |

tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23749.034572.2017-09 resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo** que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto **ADITAR A MAIOR O PRAZO DO CONTRATO nº 06/2017** de prestação de serviços de terceirizados de natureza contínua de Oficial de Serviços Gerais, para atender as necessidades do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus/Bela Vista**.

16

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 05/01/2019 a 04/01/2020, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, que somado ao período cumprido, atinja o limite de 60 meses, ressalvando o interesse da administração e legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

Conforme o termo de contrato, cláusula Sexta, a contratada terá direito a repactuação com base no CCT 2018/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2018/18, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158494

Fonte: 8100000000

Plano de trabalho resumido: 108871



1.  
Natureza de despesa: 339037-01  
Plano Interno: L20RLP0101N

#### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A renovação da garantia contratual o deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em títulos de dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança bancária.

**Parágrafo Único** - O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor da multa que porventura venha a ser aplicada.

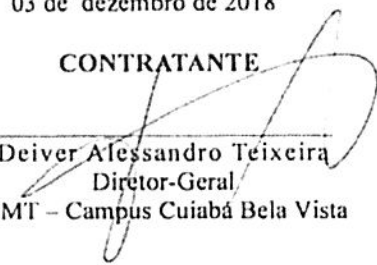
#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do Contrato nº /06/2017, de prestação de serviços de terceirizados de natureza contínua de Oficial de Serviços Gerais, permanecem inalteradas e em vigor.

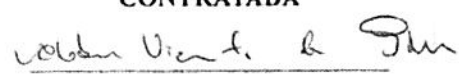
Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias e de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 03 de dezembro de 2018

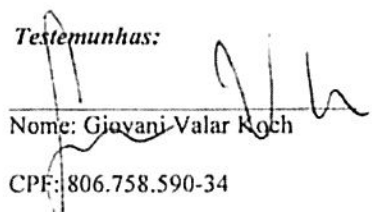
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Deiver Afessorando Teixeira  
Diretor-Geral  
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

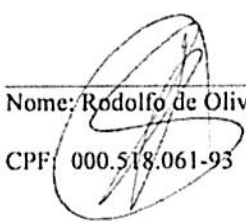
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Vicente da Silva  
NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
LTDA

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Giovani Valar Koch

CPF: 806.758.590-34

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat

CPF: 000.518.061-93